

Selma Rodrigues Souto  
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE MACARANI  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 4.299, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Concede férias regulamentares ao servidor público municipal HERMES ALVES PESSOA, ocupante do cargo efetivo de operador de maquinas pesadas, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor público municipal Hermes Alves Pessoa, ocupante do cargo efetivo de operador de maquinas pesadas, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

**Parágrafo único** – As férias se referem ao período aquisitivo de 15/07/2021 a 15/07/2022 e deverão ser gozadas a partir de 22 de outubro de 2024, nos termos do requerimento formulado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2024.

**Selma Rodrigues Souto.**  
Prefeita Municipal de Macarani.

Endereço: Avenida Camilo de Jesus Lima ,101,Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Contatos: (77) 988810286





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – SRP**

O município de Macarani, estado da Bahia, por seu agente de contratações e por seu pregoeiro, ad referendum da autoridade municipal, considerando que, revendo o inteiro teor do Edital do procedimento Licitatório nº 443/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 049/2024 para contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, para uso na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Macarani/BA, observaram-se inconsistências, em virtude das comparações entre o Termo de Referência e o Anexo III, quanto aos quantitativos de materiais licitados, levando-se à possível futura nulidade no certame, visto a prejudicialidade do julgamento das propostas, resolvem proceder ao CANCELAMENTO do certame, pelo que novo procedimento deverá ser instaurado, após sanadas as irregularidades apontadas.

Publique-se. Macarani, Bahia, 22 de outubro de 2024.

ANDRE DE FREITAS JACINTO  
Pregoeiro

MAICON ALMEIDA COSTA  
Agente de Contratação

SELMA RODRIGUES SOUTO  
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591

